PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

# LEI MUNICIPAL Nº 3.816 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

***"Autoriza a regulamentação e padronização dos trailers e quiosques construídos em áreas públicas no município de Luziânia e dá outras providências".***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo regulamentar e padronizar os trailers e quiosques construídos em áreas públicas no município de Luziânia.

**Parágrafo único.** Os trailers e quiosques deverão ser padronizados em tamanho e construção em todo o município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**